

RESOLUÇÃO CONSEPE 25/2000

ALTERA O REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE MEDICINA, DO CCBS, DO CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 11 de maio de 2000, constante do Parecer CONSEPE/CG 12/2000 - Processo 15/2000, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterado o caput do artigo 4º do Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, constante da Resolução CONSEPE 71/99, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - O Internato dos alunos inseridos no currículo aprovado pelas Resoluções CONSUN 18/93 e 28/97 e CONSEPE 71/99, será desenvolvido em dois semestres e compreende cinco estágios obrigatórios: quatro nas clínicas cirúrgica, médica, pediátrica e tocoginecológica e um estágio eletivo.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 11 de maio de 2000.

Frei Fábio Panini, OFM
Vice-Reitor no Exercício
da Presidência